

24/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **13 de julho de 1953** **BR-77 Pelotas - Chui** (.....), integrante do trecho **Taim - Santa Vitória do Palmar** da mencionada rodovia **7.400 8.400** e compreendido entre a estaca e a estaca na extensão de **20.000 m** **PRET. 404/53; PRET. 405/53; PRET. 385/53; PRET. 393/53; PRET. 390/53; PRET. 394/53; PRET. 395/53; PRET. 396/53; PRET. 397/53; PRET. 398/53; PRET. 399/53; PRET. 400/53; PRET. 401/53; PRET. 402/53; PRET. 403/53.....**

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em ..22. de julho..... de 19. 53

Fernando Martins Pereira e Souza
 Fernando Martins Pereira e Souza
 Presidente

12.507/53

✓